DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 3
Aviso de Contratação Direta 3
Aviso de Licitação 4
Revogação / Anulação 4

Poder Legislativo 5
Atos Legislativos 5
Portarias 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guariba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guariba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guariba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guariba
CNPJ 48.664.304/0001-80
Avenida Evaristo Vaz, 1190
Telefone: (16) 3251-9422
Site: www.guariba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Câmara Municipal de Guariba
CNPJ 01.659.932/0001-03
Avenida Marcelo Ragazzi, 491
Telefone: (16) 3251-1131
Site: www.guariba.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guariba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guariba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.521 – DE 7 DE FEVEREIRO DE 2.024

"INSTITUI A PLANTA GENÉRICA DE VALORES PARA BASE DE CÁLCULO DO IPTU - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL E PREDIAL URBANA, PARA LANÇAMENTO E ARRECADAÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2.024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CELSO ANTONIO ROMANO, Prefeito do Município de Guariba/SP, no uso as atribuições legais de seu cargo, que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 73, da Lei Orgânica do Município, assim como, conforme disposto no Código Tributário do Município – Lei nº 1.805, de 20/12/2.001 e suas alterações ...

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam atualizados os valores monetários da Planta Genérica de Valores Imobiliários, que representam a base de cálculo do IPTU - Imposto sobre Propriedade Territorial e Predial Urbana, para lançamento e arrecadação no exercício de 2.023, com base índice apurado pelo IPCA/IBGE, medido no período de janeiro a dezembro de 2.023, no percentual de 4,62%, de conformidade com a seguinte tabela:

Valor do terreno por metro quadrado

Zona	Valor para cálculo do imposto	
Primeira	R$	83,78
Segunda	R$	72,16
Terceira	R$	61,88
Quarta	R$	55,08
Quinta	R$	45,98
Sexta	R$	40,04
Sétima.....	R$	19,59
Oitava.....	R$	9,22

Valor da construção por metro quadrado

Zona	Valor para cálculo do imposto	
Primeira Categoria	R$	974,48
Segunda Categoria	R$	885,43
Terceira Categoria.....	R$	749,43
Quarta Categoria	R$	675,96
Quinta Categoria	R$	527,29

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, 7 de fevereiro de 2.024.

CELSO ANTONIO ROMANO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixado no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90, § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI
Diretora do Depto. de Gestão Pública

.....

DECRETO Nº 4.522 - DE 7 DE FEVEREIRO DE 2.024.

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA ANUAL DOS VALORES DA CIP - CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA -, PREVISTA PELO ART. 6º, §§ 1º E 2º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 2.873, DE 19/12/2014, COM AS ALTERAÇÕES DADAS PELO ART. 1º, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 3.210, DE 21/12/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Celso Antonio Romano, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73, incisos IX e XXX, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando que a Lei Complementar nº 2.873, de 2014, ao modificar a Lei nº 2.022, de 2004, regulamentou a instituição da CIP - Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública, prevista no art. 144-A, da Constituição Federal, imprimiu-lhe nova redação para estabelecer a atualização monetária anual dos valores fixados como limites de cobrança para cada contribuinte da taxa de iluminação pública, a fim de recompor as perdas inflacionárias acumuladas a cada período de doze meses...

DECRETA:

Artigo 1º - Os valores da ***Contribuição para Custeio da Iluminação Pública - CIP -***, cobrados para cada contribuinte da taxa de consumo de energia elétrica, ficam atualizados, monetariamente, com a aplicação da variação acumulada do ***IPCA do IBGE***, no período de 01/01/2023 a

31/12/2023, à razão de ***4,62%***, na seguinte conformidade:

I - para os imóveis edificados – ***valor limite de R$ 39,82;***

II - para os imóveis não edificados ou terrenos baldios - ***valor limite de R$ 50,45.***

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 01/01/2024.

Guariba, 7 de fevereiro de 2.024.

CELSO ANTONIO ROMANO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, na mesma data, e afixado nos átrios da Prefeitura e da Câmara Municipal, com publicação na Imprensa Oficial do Município, na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, a fim de atender ao disposto no artigo 90, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI
Diretora do Depto. de Gestão Pública

.....

DECRETO Nº 4.523 – DE 8 DE FEVEREIRO DE 2.024

DISPÕE SOBRE AUMENTO DE VAGAS NO QUADRO GERAL DE PESSOAL DA PREFEITURA, PARA SEREM PREENCHIDAS ATRAVES DOS CONCURSOS PÚBLICOS NºS 001/2021 E 001/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CELSO ANTÔNIO ROMANO, Prefeito Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 73, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando que o Concurso Público nº 01/2021 selecionou servidores para diversos empregos públicos, estabelecendo no item "2" do Capitulo I do Edital nº 01-001/2021, que o concurso se destina ao preenchimento das vagas existentes no quadro funcional permanente da Prefeitura de Guariba, além daquelas que viessem a ser criadas e que vagassem durante a vigência do concurso público;

Considerando que o Concurso Público nº 01/2022 selecionou servidores para diversos empregos públicos, estabelecendo no item 1.1 do Capítulo I do Edital de Abertura das Inscrições, que o concurso tem a finalidade de prover cargos vagos, os que vagarem ou forem criados ou formação de cadastro de reserva no período de validade do concurso público;

Considerando que após a publicação dos Editais de Abertura das Inscrições dos Concursos Públicos nº 01/2021 e 01/2022, desencadeou-se uma série de ocorrências administrativas, com o aumento da demanda de serviços públicos, ou mesmo a existência de vagas a serem preenchidas, mas que somente em tempos mais recentes surgiu a necessidade de preenchê-las;

Considerando a necessidade de convocação de servidores para o preenchimento dos empregos públicos abaixo relacionados e a existência de cargos vagos no Quadro Geral de Pessoal, em virtude de pedido de demissão ...

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica autorizado o acréscimo de vagas nos Editais dos Concursos Públicos nºs 01/2021 - publicado em 29/11/2021 e, 01/2022 - publicado em 21/07/2022, para efeito de convocação de candidatos aprovados, observada a ordem de classificação e a fim de manifestarem interesse pela nomeação, posse e exercício, com relação aos seguintes empregos públicos de provimento efetivo:

EMPREGOS PÚBLICOS	VAGAS	CONCURSO PÚBLICO Nº
Merendeira	01	001/2021
Servente	01	001/2021
ACI - Agente de Cuidados Infantis	01	001/2022
Vigia Patrimonial	01	001/2022
Médico Dermatologista	01	001/2022

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 8 de fevereiro de 2024.

CELSO ANTÔNIO ROMANO
Prefeito do Município de Guariba

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixado no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90, § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI
Diretora do Departamento de Gestão Pública

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Contratação Direta

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de licitação para a aquisição por compra direta, em atendimento à decisão judicial, proferida nos autos dos Processos nºs 1000560-06.2021.8.26.0222 e 0001404-02.2023.8.26.0222, para o período de 03 meses, dos seguintes medicamentos: 01 unidade de Denesis 5mg/100ml, em favor da empresa DROGA VEM LTDA – CNPJ. N° 63.919.385/0001-05 no valor de R$ 1.467,00; 03 caixas de Acessório para bomba de Insulina – Reservatório 3ml MMT 332A c/10 unidades; 03 caixas de Cateter Quick Set MMT 397-A c/10 unidades e 03 caixas de Acessório para bomba de Insulina – Sensor Guardian 3 MMT 7020C1 c/05 unidades, em favor da empresa MEDTRONIC COMERCIAL LTDA – CNPJ N° 01.772.798/0002-33 no valor de R$ 10.341,00 e 720 cápsulas de Cálcio 250mg Citrato + Magnésio 100mg + Vitamina D3 1000UI + Vitamina K2MK7 (Manipulado) em favor da empresa DROGARIA CENTRO DE

GUARIBA LTDA – CNPJ N°12.688.788/0001-50 no valor de R$ 684,00, totalizando o valor R$ 12.492,00, com base no artigo 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021.

Guariba, 07 de fevereiro de 2023.
CELSO ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal

.....

Aviso de Licitação

EDITAIS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2024 - Objeto: Registro de preços para fornecimento parcelado de equipamentos de proteção individual (EPI'S), uniformização do SAMU, destinados aos agentes públicos do município de Guariba, de acordo com as quantidades, especificações e unidades descritas na tabela constante do termo de referência. **Sessão Pública: dia 27 de fevereiro de 2024 às 09:15 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, endereço abaixo.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2024 - Objeto: Registro de preços para fornecimento parcelado de tiras reagentes, lancetas e seringas descartáveis, destinados aos pacientes do Programa Hiperdia, atendidos na Secretaria Municipal de Saúde. **Sessão Pública: dia 27 de fevereiro de 2024 às 09:15 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, endereço abaixo.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2024 - Objeto: Registro de preços para fornecimento parcelado de materiais básicos de construção, para manutenção das diversas atividades da Prefeitura Municipal de Guariba e para uso de todas as Secretarias, de acordo com as quantidades, especificações e unidades descritas na tabela constante do termo de referência. **Sessão Pública: dia 29 de fevereiro de 2024 às 09:15 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, endereço abaixo.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2024 - Objeto: Registro de preços para fornecimento parcelado de jogos, brinquedos terapêuticos, educativos, materiais pedagógicos (livros e coleções), e uma plastificadora laminadora, visando o atendimento dos profissionais do CAM - Centro de Atendimento Multiprofissional, localizado na UBS da Vila Amorim, de acordo com as quantidades, especificações e unidades descritas na tabela constante do termo de referência. **Sessão Pública: dia 29 de fevereiro de 2024 às 09:15 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, endereço abaixo.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2024 - Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada em prestação de serviços de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros e pacientes com ônibus rodoviários e vans, de acordo com as especificações e características descritas no Termo de Referência anexo. **Sessão Pública: dia 29 de fevereiro de 2024 às 09:15 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, endereço abaixo.

INFORMAÇÕES: Na sede da Prefeitura Municipal de Guariba, sita Avenida Evaristo Vaz nº 1.190 - Centro, ou pelo fone (0xx16) 3251-9422 - Ramais 239/ 240/ 241/ 242/ 243/ 246 e 260. Os editais poderão ser lidos ou obtidos, através dos sites: www.guariba.sp.gov.br / www.bll.org.br**, durante os dias: 14 a 26 de fevereiro de 2024 (Pregões Eletrônicos n°s 016/2024 e 017/2024); 14 a 28 de fevereiro de 2024 (Pregões Eletrônicos n°s 018/2024; 019/2024 e 020/2024).**

Guariba, 08 de fevereiro de 2024.
Celso Antônio Romano
Prefeito Municipal

REPUBLICAÇÃO PARA RETIFICAÇÃO DO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2024

Objeto: Registro de preços para fornecimento parcelado de materiais para escritório, para atender as necessidades das Secretarias Municipais e seus respectivos departamentos, de acordo com as quantidades, especificações e unidades descritas na tabela constante do Termo de Referência.

Motivação: 1) Retificação do edital para exclusão do item nº 50, do Anexo II, bem como, dos itens nºs 50 e 176 do Anexo III, face a necessidade de reavaliação das especificações técnicas.

2) Fica adiada a sessão pública do Pregão Eletrônico n° 008/2024, para o **dia 05 de março de 2024 às 09:15 horas**, na sede da Prefeitura. O edital retificado será disponibilizado para realização de download nos sites www.guariba.sp.gov.br / www.bll.org.br, e/ou na sede da Prefeitura Municipal de Guariba, na Avenida Evaristo Vaz nº 1.190 - Centro; ou pelo fone (0xx16) 3251-9422 - Ramais 239 / 240 / 241 / 242 ou 243, durante os dias: **14 de fevereiro a 04 de março de 2024.** Guariba, 08 de fevereiro de 2024. Celso Antônio Romano - Prefeito Municipal.

.....

Revogação / Anulação

Gabinete do Prefeito
TERMO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 173/2023

CELSO ANTONIO ROMANO, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem os ***incisos II e XXX do art. 73, da Lei Orgânica do Município,*** com fundamento no ***artigo 71, inciso II, e § 2º, da Lei federal nº 14.133/2021...***

Pelo presente termo, após deliberar sob o ponto de vista da conveniência e da oportunidade, para o atendimento do interesse público da Administração

municipal, ***decide revogar,*** em todos os seus termos, ***o Processo de Licitação nº 173/2023***, referente ao **Pregão Eletrônico nº 173/2023,** pelo motivo determinante de fato superveniente, devidamente comprovado pelo Departamento Municipal de Transporte e Trânsito, conforme consta do ***Ofício nº 11/2024, de 30/01/2024,*** caracterizado pela inadequação do objeto licitado para atender às necessidades desta Administração Pública, tão logo se constatou ser preciso reestruturar a logística de rotas fixas, para que os objetivos e metas do planejamento da prestação de serviços de transporte rodoviário intermunicipal de pacientes, passageiros acompanhantes e passageiros em comprovada situação de vulnerabilidade social, com ônibus rodoviários e Vans, possam ser alcançados da melhor forma possível para atender às prioridades dos programas de governo municipal, com fundamento no ***art. 71, inciso II e § 2º, da Lei federal nº 14.133/2021.***

Em razão do desfazimento do processo do ***Pregão Eletrônico nº 173/2023,*** fica assegurado o contraditório e a ampla defesa, com a fixação de prazo de 3 (três) dias úteis para eventual interposição de recurso, nos ***termos dos 165, inciso I, alínea "d" e § 5º, da Lei federal nº 14.133/2021,*** assegurando-se ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

Guariba, 07 de fevereiro de 2024.

CELSO ANTONIO ROMANO

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Portarias

"PORTARIA Nº. 002/2024"

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE JOÃO APARECIDO DOS SANTOS, PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA.

Cássio Aparecido Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas...

Considerando: que existe o cargo vago de Assessor Parlamentar no Quadro Geral de Pessoal da Câmara Municipal de Guariba.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica contratado **João Aparecido dos Santos,** para exercer o cargo de **Assessor Parlamentar** da Câmara Municipal de Guariba, fazendo jus à remuneração e carga horária de trabalho conforme disposto na Lei nº. 2.579, de 14 de Fevereiro de 2012, e suas alterações.

Artigo 2º) - O cargo de Assessor Parlamentar de que trata o artigo anterior será de provimento em comissão.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Guariba, 06 de Fevereiro de 2024.

Cássio Aparecido Pereira

Presidente

Publicada no placar do Paço do Legislativo Municipal nesta data, e nos termos da Lei Municipal nº. 3.119 de 06 de Abril de 2018 e Artigo 90 da Lei Orgânica do Municipal de Guariba, fica determinada a publicação na Imprensa Oficial do Município, com circulação diária na forma eletrônica.

Célia Regina Garcia Espagnol

Diretora de Secretaria

.....

PORTARIA Nº. 003/2024

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA DURANTE OS FESTEJOS CARNAVALESCOS.

Cássio Aparecido Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo....

Considerando os termos do Decreto Municipal nº. 4.488 de 13 de Dezembro de 2023, que institui os feriados civis, religiosos e os pontos facultativos no Município de Guariba, para o exercício de 2024.

Considerando que, por consenso da Mesa Diretora e dos demais vereadores, decidiu-se pela suspensão das atividades da Câmara Municipal, visto que isto em nada irá prejudicar os trabalhos deste Legislativo Municipal, gerando assim economia;

Considerando que essa economia se reflete mais especificamente no consumo de energia elétrica, água, café, combustível, serviço de telefonia, material de higiene, material de consumo, entre outros, atendendo assim ao princípio da economicidade no serviço público, que objetiva a minimização dos gastos públicos, sem comprometimento dos padrões de qualidade;

RESOLVE

Artigo 1º - Ficam suspensas as atividades da Câmara Municipal de Guariba nos dias: **12/02 (Segunda-Feira de Carnaval – Ponto Facultativo)**, **13/02 (Terça-Feira de Carnaval – Feriado) e 14/02 (Quarta-Feira – Ponto Facultativo);** reiniciando suas atividades normais no dia **15/02, Quinta-Feira.**

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guariba, 07 de Fevereiro de 2024.

Cássio Aparecido Pereira

Presidente da Câmara Municipal

Publicada no placar do Paço do Legislativo Municipal nesta data, e nos termos da Lei Municipal nº. 3.119 de 06 de Abril de 2018 e Artigo 90 da Lei Orgânica do Municipal

de Guariba, fica determinada a publicação na Imprensa Oficial do Município, com circulação diária na forma eletrônica.

Célia Regina Garcia Espagnol
Diretora de Secretaria

.....